



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 727/2020

DATA: Em 11 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Institui o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Fernandes Pinheiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único - Para que se adeque ao piso salarial nacional, o salário base dos profissionais de que trata o caput deverá iniciar no “nível 5” da tabela de vencimentos estabelecida na Lei Municipal nº 520/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 11 de fevereiro de 2020.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

IZAIAS KULLER
Primeiro Secretário Interino